

**RESOLUÇÃO Ad Referendum Nº 04, de 17 de Dezembro de 2024,
do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã.**

A presidente do Conselho municipal de saúde de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS e Lei Municipal Nº 3271/2023 e;

Considerando a necessidade de aprovação do Conselho Municipal de Saúde, referente à Resolução 931/2021 protocolo: 17.728.317-7: “Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024”.

Resolve:

Aprovar "Ad Referendum" para o uso do saldo remanescente no valor de R\$ 13.145,64 para aquisição de 05 cadeiras empilháveis, 01 mesa para reunião, 02 Oxímetros de pulso de mesa e 01 Conjunto Portátil para Oxigenoterapia.

Ibiporã/PR, 17 de Dezembro de 2024.



Diana Aparecida da Silva Piveta
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Ad Referendum Nº 04/2024, de 17 de Dezembro de 2024,
nos termos da legislação vigente.

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde